

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Traessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 22/02/2024, ÀS 23H:59MIN
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	https://compras@samaerne.sc.gov.br/

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPARO EM CALÇADAS DE PAVER, PETIT PAVE, CONCRETO ENTRE OUTRAS, INCLUINDO A RECOLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO VIÁRIO DE PARALELEPÍPEDOS E LAJOTAS**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPARO EM CALÇADAS DE PAVER, PETIT PAVE, CONCRETO ENTRE OUTRAS, INCLUINDO A RECOLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO VIÁRIO DE PARALELEPÍPEDOS E LAJOTAS. OBS: O MATERIAL PARA REPARO, QUANDO NÃO PUDE SER REAPROVEITADO, SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE, DEVENDO SER RETIRADO NO DEPÓSITO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PELO CONTRATADO. O CONTRATADO DEVERÁ RECOLHER AS SOBRAS DE MATERIAL ORIUNDOS DO REPARO. O CONTRATANTE FARA AS DEVIDAS VISTORIAS APÓS A CONCLUSÃO DE CADA SERVIÇO.	1.000 m ²	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES
- 1.2.4 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 50.000,00.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE <https://samaerne.sc.gov.br/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 22/02/2023 às 23h:59min.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a participante deverá enviar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente).
- Certidão Negativa de Débito do "FGTS"
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente).
- Certidão Negativa de Débito do "FGTS"
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 19 de fevereiro de 2024

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPARO EM CALÇADAS DE PAVER, PETIT PAVE, CONCRETO ENTRE OUTRAS, INCLUINDO A RECOLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO VIÁRIO DE PARALELEPÍPEDOS E LAJOTAS, conforme condições, quantidades e exigências especificadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPARO EM CALÇADAS DE PAVER, PETIT PAVE, CONCRETO ENTRE OUTRAS, INCLUINDO A RECOLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO VIÁRIO DE PARALELEPÍPEDOS E LAJOTAS. OBS: O MATERIAL PARA REPARO, QUANDO NÃO PUDER SER REAPROVEITADO, SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE, DEVENDO SER RETIRADO NO DEPÓSITO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PELO CONTRATADO. O CONTRATADO DEVERÁ RECOLHER AS SOBRAS DE MATERIAL ORIUNDOS DO REPARO. O CONTRATANTE FARA AS DEVIDAS VISTORIAS APÓS A CONCLUSÃO DE CADA SERVIÇO.	1.000 m ²	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a contratação acima descrita, tendo em vista a grande demanda de tais serviços oriundos dos reparos, consertos e instalações de novos pontos de redes e ramais de água e esgoto.

3. DO VALOR

3.1 Tal contratação dar-se-á pelo valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será até 31/12/2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos provenientes da dotação: 310/2024.14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

7. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Prazo de entrega: mensal, conforme a solicitação do SAMAE.

7.2 Local de entrega: em locais indicados pelo SAMAE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- 8.2 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades.
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.4 Liquidar o objeto/serviço e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Departamento Técnico do SAMAE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência.
- 10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
- 10.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.
- 10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão acarretar às sanções previstas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Rio Negrinho/SC, 19 de fevereiro de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 01/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: xxxxxxxxxxxx DO SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE.
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
TOTAL				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/
SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº .../2024

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr(ª), portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Assinatura do Responsável pela Empresa

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO, que entre si fazem de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE, com sede a Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, Município de Rio Negrinho-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 85.908.309/0001-37, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80, e do outro lado a Empresa,, estabelecida à rua, nº, na cidade de, estado de, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Diretor Sr., portador do CPF nº, obedecendo as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPARO EM CALÇADAS DE PAVER, PETIT PAVE, CONCRETO ENTRE OUTRAS, INCLUINDO A RECOLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO VIÁRIO DE PARALELEPÍEDOS E LAJOTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 310/2024.14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O SAMAE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviço definido no objeto presente contrato o valor estimado anual de R\$(.....).

O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE a Nota Fiscal de prestação de serviço relativo a todo o trabalho realizado durante o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da CONTRATADA empenhar todos os esforços necessários para prestar de forma satisfatória o serviço acordado, bem como comunicar ao contratante alguma situação que o impossibilite de prosseguir com a prestação.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de a 31/12/2024.

Não haverá reajuste no preço contratado durante sua execução.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja a comunicação formal por escrito com 30 dias de antecedência.

Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa do SAMAE, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negrinho/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato.

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 14.133/2021, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Acordadas e ajustadas CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Rio Negrinho-SC,dede 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

Contratada